



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

RPS Nº 2915 Série 2, emitido em 04/05/2024



Número da Nota

00002900

Data e Hora de Emissão

04/05/2024 15:44:03

Código de Verificação

5LEI-PUGR

20240504u50342470000101

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **50.342.470/0001-01**

Inscrição Municipal: **795.180-9**

Nome/Razão Social: **AR EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**

Endereço: **AV BOA VIAGEM 3114, LOJA 0008 BLOCO B LOJA 0008 BL - BOA VIAGEM - CEP: 51020-001**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **financeiro@jangadeirohotel.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **TAMARA KADINE ALMEIDA LEAO FIGUEREDO - NF QUITADA**

CPF/CNPJ: **936.496.731-34**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **RUA 4A CH 112 7, CASA - VICENTE PIRES - CEP: 72006-223**

Município: **Brasília**

UF: **DF**

E-mail: **falecom@jangadeirohotel.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DIARIA = 735.08 / DIARIA = 140.00 / DIARIA = 21.07 / Tx ISS = 44.81/Trib aprox: R\$ 173,60
Federal, R\$ 0,00 Estadual,
R\$ 0,00 Municipal, Fonte IBPT, Chave: ; Nr.RPS: 2915 - Data In: 02/05/2024 - Data Out:
04/05/2024 - Hosp: TAMARA KADINE ALMEIDA LEAO FIGUEREDO- NF QUITADA - Obs:
\x4e462d205155495441444f Apto:1004

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 940,96

Código da Atividade Prestada

5510801 - HOTEIS

09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com forn...

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
44,81	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento do IPTU pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de Pernambuco.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 2915 Série 2, emitido em 04/05/2024.